CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/95, de 22 de agosto de 1.995

Aprova as Contas da SAECIL - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas apresentadas pela SAECIL - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.991.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de agosto de 1.995.

Ademar Monteiro
ADEMAR MONTEIRO
Presidente

Afixado no quadro de Editais da Câmara Municipal, em 22 de agosto de 1.995.

João Renato G. de Andrade.
Diretor Administrativo.